



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 009/2020


Ementa: Revoga a Lei n.º 609/2017 que concedia reposição aos Vereadores.

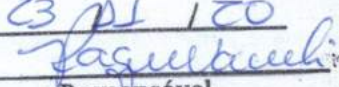
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 609 de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROCOLO Nº: <u>331/2020</u>
Em: <u>23 de 11 de 2020</u>
 Responsável


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

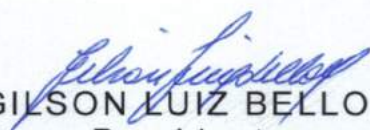
JUSTIFICATIVA


Este Projeto de Lei tem por finalidade retirar do ordenamento jurídico a Lei n.º 609/2017, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entendeu a mesma como inconstitucional o que vem acarretando sérios transtornos aos Vereadores da atual legislatura.


A iniciativa tem o condão de evitar que na próxima legislatura os Vereadores que tomarão posse tenham qualquer problema neste sentido.

Essas são as simples razões que revelam o interesse administrativo da matéria e autorizam a sua aprovação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


CHARLES GAIGHER
1º Secretário